



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1230/2015

Boa Viagem, 27 de março de 2015.

DENOMINA DE EDINA DA SILVA VIEIRA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARLOS BATISTA, BAIRRO OSMAR CARNEIRO DISTRITO SEDE DESTA URBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Edina da Silva Vieira, a Unidade de Educação Infantil tipo B, localizada na Rua José Carlos Batista no Bairro Osmar Carneiro.

Parágrafo único

Edina da Silva Vieira (Professora desde 19 de Novembro de 1991)
Unidade de Educação Infantil tipo B, localizada na Rua José Carlos Batista no Bairro Osmar Carneiro, que atualmente ainda se encontra em construção.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida Unidade, placas indicativas com a denominação da referida Creche Infantil, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2015.


Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal